

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04/81

Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº 02, de 1979 e dá outras providências

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº 02, de 02 de maio de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

“Parágrafo Único – As funções de confiança de “Secretariado Parlamentar serão exercidas em dois níveis diferentes de complexidade e responsabilidade, a saber:

I – ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR, com as atribuições de, entre outras tarefas que lhe poderão ser atribuídas, redigir a correspondência Pessoal do Parlamentar, atender as pessoas que com ele queiram avistar-se e executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisas e acompanhar, junto às repartições públicas em Belém, assuntos relativos à atividade parlamentar do titular do Gabinete;

II – AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR, com as atribuições de providenciar ou efetuar a expedição ou entrega de correspondência interna ou externamente, atender e efetuar ligações telefônicas, receber e transmitir mensagens; cumprir mandados interna e externamente; receber ou encaminhar visitantes, prestando-lhes informações; executar outras tarefas semelhantes”.

Art. 2º - Os encargos e as vantagens atribuídos ao Secretário de Gabinete Parlamentar ficam atribuídos ao Assistente de Gabinete Parlamentar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUSA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
3º Secretário  
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
4º Secretário

DOE N° 24.445, DE 06/02/1981.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.